

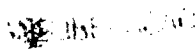
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0164 / 2011 DE 2011

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0164 / 2011 DE 11/04/2011

PROMOVENTE: VEREADOR CLAUDINHO DE SOUZA

E M E N T A: ESTABELECE NORMAS DE SEGURANÇA AO ACESSO NAS ESCOLAS
PARTICULARES DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

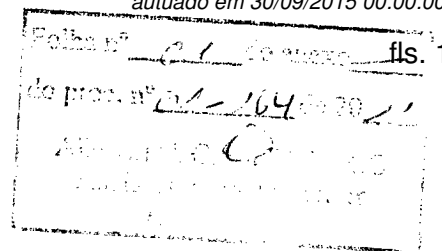


ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 12 ABR 2011
Const., Just. e Leg. Partic.
Educação, Cultura e Esportes,
PROJETO DE LEI Nº
Finanças e Orçamento,
PRÉ-SIDENTE
JOSÉ POLICE NETO

01 - PL
01- 00164/2011

Estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA:**

Art. 1º Ficam obrigadas em todas as escolas particulares em manter sistemas de segurança para o controle ao acesso de pessoas em suas dependências, com finalidade de proporcionar mais tranquilidade aos alunos e profissionais de ensino do Município de São Paulo.

Art. 2º Os estabelecimentos de ensino deverão manter portas ou similares isolando as dependências internas, restritas aos alunos e funcionários das escolas.

Parágrafo Único. As portas e similares ficarão fechadas nos horários de funcionamento das aulas mediante dispositivos de travas internas.

Art. 3º As secretarias das escolas ficarão em local de livre acesso a todas as pessoas interessadas no atendimento ao público.

Art. 4º Nos casos em que haja necessidade de entrar nas dependências das escolas somente serão permitidas mediante expressa autorização da direção da escola ou por funcionários designados pela diretoria.

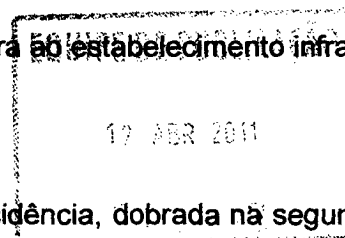
Art. 5º A inobservância às disposições da presente lei acarretará ao estabelecimento infrator a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência, dobrada na segunda reincidência;

III - cassação do alvará de funcionamento, no caso de outra reiteração nessa infração.

Parágrafo único. A multa de que trata este artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.



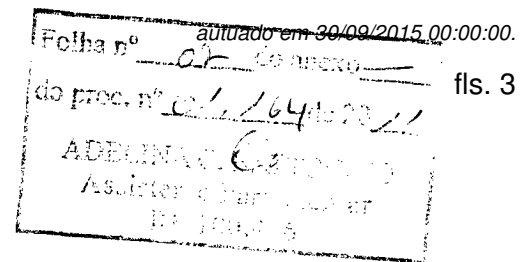
CIVIL - SUP. 22 - 11/04/2011 - 15:03 - 000789 - 1/1

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documentos relativos ao(s) processo(s)
nº 3 e 4, para a informação
sob nº 4, 24/4/11.
Ass: 

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

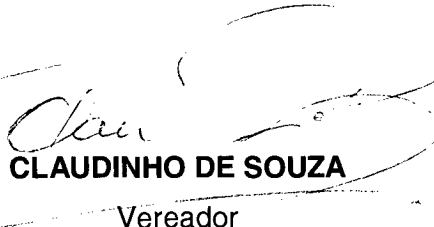


Art. 6º O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


CLAUDINHO DE SOUZA

Vereador

PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 03 do anexo 1 fls. 4
do proc. nº 01.104.000.1
ADELCIA L. M. F. S. S.
Assistente Parlamentar
RF 100.406

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa estabelecer um controle de entrada de pessoas nas escolas particulares nos horários de aula proporcionando maior segurança aos alunos, funcionários e professores.

Tal medida inibirá a circulação de pessoas estranhas no ambiente destes estabelecimentos, além de estarmos colaborando com a política municipal de prevenção e combate à violência envolvendo o sistema de segurança pública.

No entanto, as escolas precisam dispor de um controle de acesso, até porque estão sujeitas a crimes como o tráfico de drogas.

As imagens emocionaram o mundo com a tragédia ocorrida no dia 07/04/2011, em Realengo no Rio de Janeiro com a morte de 12 anos alunos cometida por um rapaz que invadiu escola pública disparando mais de 100 tiros nas crianças e só parou após ser alvejado pela polícia.

A regra imposta demonstra a importância e a preocupação quanto a responsabilidade das instituições de ensino em adotar medidas eficazes para impedir qualquer tipo de criminalidade integrando e harmonizando as ações de segurança pública.

Diante da relevância da questão solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº4.....

do processo nº01-164..... de 20.....14.....14.....14..... (a)02.....

Adelina Cicone Batocchio
Assistente Parlamentar
RF 100.406

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/09/2011
(Assinatura)
JADER AUGUSTO PIMENTA

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

RECEBUEIRO
Nº 1104/11
11/04/11

11/04/11

[Handwritten signature]

CÂRATA MUDANÇA DE ENDEREÇO	
Assinatura	Assinatura do
de 05/09	de 19/05/11
<i>[Handwritten signature]</i>	
Téc. de	
Téc. de	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

PL 164/2011-0164/11 fls. 7
Isis Cássia Rodrigues
RE. 11.207

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0164/11

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

-Lei Municipal nº 14.492, de 31 de julho de 2007, que estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal;

-PL nº 0415/99, de autoria do Vereador Jooji Hato, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nas escolas do Município de São Paulo.

Cópia(s) do(s) texto(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 18 de maio de 2011.

Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
CAB/SP 55.289

LEI Nº 14.492, DE 31 DE JULHO DE 2007

(Projeto de Lei nº 410/07, do Vereador Eliseu Gabriel - PSB)

Estabelece a área escolar de segurança como espaço de prioridade especial do Poder Público Municipal.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 28 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º A área escolar de segurança é aquela de prioridade especial do Poder Público Municipal, que objetiva garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas em lei, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Art. 2º A área de que trata a presente lei corresponderá a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com centro nos portões de entrada e saída das escolas e deverá ser indicado por placas a serem afixadas nas proximidades.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de São Paulo, na área descrita no art. 2º, deverá:

- I - intensificar os serviços de fiscalização do comércio existente, em especial o de ambulantes, coibindo a comercialização de produtos ilícitos;
- II - viabilizar, dentro da previsão orçamentária corrente ou com o apoio da comunidade, ou ainda da iniciativa privada, a adequação dos espaços circunvizinhos, de modo a não causar insegurança nas escolas e sua clientela, devendo, para isso, providenciar, quando possível:
 - a) iluminação pública adequada nos acessos à instituição;
 - b) pavimentação de ruas e manutenção de calçadas para que fiquem em perfeitas condições de uso;
 - c) poda de árvores e limpeza de terrenos;
 - d) o controle e eliminação de terrenos baldios e construções/prédios abandonados nas circunvizinhanças;
 - e) retirada de entulhos;
 - f) manutenção permanente de faixas de travessia de pedestres, semáforos e redutores de velocidade;
- III - coibir, nos termos da lei, a distribuição ou exposição de escritos, desenhos, pinturas, estampas ou qualquer objeto que demonstre algo obsceno ou pornográfico;
- IV - reprimir a realização de jogos de azar e jogos eletrônicos movidos a valores pecuniários, proibidos por lei, de modo a dificultar seu surgimento e proliferação;
- V - controlar, através de fiscalização intensiva do comércio em geral, o acesso de crianças e adolescentes a:
 - a) quaisquer produtos farmacêuticos que possam causar dependência química;
 - b) gasolina ou qualquer substância inflamável ou explosiva;
 - c) fogos de artifício;
 - d) bebidas alcoólicas.

Art. 4º Caberá à Companhia de Engenharia e Tráfego - CET providenciar, junto aos órgãos competentes, a regulamentação do uso de vias situadas no entorno dos estabelecimentos de ensino, impondo controle rígido a:

- I - limites de velocidade;
- II - sinalização adequada;
- III - demais necessidades a serem detectadas e definidas em prévia consulta à comunidade.

Art. 5º Caberá à Guarda Civil Metropolitana - GCM, em parceria com as diretorias das escolas, as Associações de Pais e Mestres e com a comunidade escolar, promover ações que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

Art. 6º Ao Executivo Municipal caberá representar junto aos órgãos competentes no âmbito de sua jurisdição e aplicar sanções aos infratores por desobediência aos ditames legais ora impostos.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo Municipal a promover convênios e parcerias com entidades e empresas estabelecidas no local, visando à consecução dos objetivos ora mencionados.

Folha 07
Proc. 02-013411
RE. 11.207/2007

Art. 8º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de julho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de julho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



Câmara Municipal de São Paulo

Projeto de Lei _____

01 - PL
01-0415/1999

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de equipamentos detectores de metais nas escolas do município de São Paulo.

Art. 1º : O Poder Executivo providenciará as medidas necessárias no sentido de promover a instalação de equipamentos detectores de metais nas escolas do Município de São Paulo.

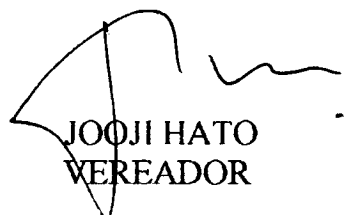
Parágrafo único : incluem-se tanto as escolas públicas como as particulares.

Art. 2 : O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data da sua publicação.

Art. 3 : As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 24 de Agosto de 1999


JOÔJI HATO
VEREADOR



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

São inúmeros os casos de violências nas escolas da Capital envolvendo armas de fogo ou outras, que poderiam ser evitadas através de vistorias diárias nas entradas destas instituições de ensino.

Os equipamentos detectores de metais auxiliarão muito nesta vistoria.

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 14/05/11 às 18h30
RF

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação - 1ª. Divisão.
Em 23/05/11

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 23 do R.L.

RECEBIDO
Em 23/05/11 às 18:00
Por Livia

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE APOIADO LEGISLATIVO
Em 03.06.11
Por marcella
SAÍDA: 08/06 às 12h Por ASS: [assinatura]

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR

pl0164-11

16- 00666/2011

**PAREC DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0164/11.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as escolas particulares, no âmbito do Município de São Paulo, manterem sistemas de segurança para o controle de acesso de pessoas em suas dependências com a finalidade de proporcionar mais tranquilidade aos alunos e profissionais de ensino.

Segundo a propositura, as instituições privadas de ensino deverão manter portas ou similares isolando as dependências internas, as quais ficarão restritas aos alunos e funcionários das escolas, de forma que as portas e similares ficarão fechadas nos horários de funcionamento das aulas mediante dispositivos de travas internas.

O projeto pode prosperar, como segue demonstrado.

No que tange ao aspecto formal, a propositura encontra fundamento no artigo 37, *caput*, da Lei Orgânica Paulistana, segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

Em relação à matéria versada no projeto de lei, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, dispositivo com idêntica redação no artigo 13, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha Junior (*In*, Curso de Direito Constitucional. 2ª edição. Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841), entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato.

Nesse diapasão, infere-se da justificativa de fls. 03, que o objetivo da proposição é oferecer maior segurança nas instituições de ensino particular mediante o controle do acesso dos alunos, considerando as recentes ocorrências verificadas nestes locais ante a ausência de dispositivos identificadores.

Por outro lado, a propositura também encontra respaldo no exercício do poder de polícia, que confere ao Poder Público a faculdade de limitar e condicionar a liberdade e a propriedade em benefício do bem comum e impor sanção administrativa a fim de coibir as infrações às regras de conduta que estabeleça no exercício de tal competência.

Na espécie, se trata especificamente do exercício do poder de polícia das atividades urbanas em geral, que consoante preleciona Hely Lopes Meirelles (*In*, Direito Municipal Brasileiro. 16ª edição. São Paulo: Malheiros, 2008, p. 516), "[...] tal poder é inerente ao Município para a ordenação da vida urbana, nas suas exigências de segurança, higiene, sossego e bem-estar da coletividade".



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

pl0164-11

Dentro deste contexto, portanto, nada obsta que, como o propugnado pelo projeto, se busque impor às instituições de ensino particular a obrigação de instalar sistema de controle de fluxo de pessoas em suas respectivas entradas, como forma de preservar a segurança dos alunos e demais frequentadores.

É manifesto, pois, o interesse público a ser tutelado sob o fundamento do latente interesse local combinado com o poder de polícia do Estado.

A propósito, nos termos do art. 41, inciso XI, da Lei Orgânica do Município é necessária a realização de 2 audiências públicas durante a tramitação da presente propositura.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.** em 29/06/11

ABOU ANINI

ADILSON MADEU

ADOLFO QUINTAS

AURÉLIO MIGUEL

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

FLORIANO PESARO

JOSÉ AMÉRICO

MILTON LEITE

17 - RELCOM
17-00608/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 12 07 2011
 página 91 coluna 4ª
 Contendo: Maria Tereza
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.851

A Comissão de Educação,
 Cultura e Esportes

Em 12 07 11

M.T.S.
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.851

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 05 08 11 às 12:00
 RF 101.086

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Alfredo
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 12 08 11
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue M juntado AS, nesta data
 Documenta S e papel de informação
 Rubricado S sob folha S nº 12 A 24
 Em 08 11 11

MÁRIO SÉRGIO HORTA
 RF 101.086
 Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

Fls. nº 12
do Processo nº 01 - 164/11
Mario Sergio Horta
RF 101.086

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDIO FONSECA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 24 DE OUTUBRO DE 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

PL 517/10

PL 368/11

PL 164/11

PL 450/09

PL 517/09

PL 690/09

Fls nº 13	fls. 17
do Processo nº 01 - 164/11	
Mario Sergio Horta	
RF 101 086	

O SR PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Bom dia Declaro abertos os trabalhos da 7ª Audiência Pública que a Comissão realiza no ano de 2011 Na presidência, Vereador Claudio Fonseca Passou por aqui o Vereador Claudinho de Souza, membro integrante da Comissão Informo que a reunião é transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br/links TV Câmara e Auditórios On-Line

A presente audiência pública da Comissão de Educação tem por objetivo também debater a realização da Bienal de Artes da Cidade de São Paulo, esclarecer aos vereadores as dificuldades na realização deste grande evento pleiteando o apoio na busca de soluções Portanto, a temática desta audiência pública é a Bienal de Arte da Cidade de São Paulo

Haverá a apresentação para eventual discussão dos seguintes projetos de lei PL 517/2010 do Vereador Alfredinho que institui na cidade de São Paulo a obrigatoriedade em todos os jogos de futebol profissional serem organizados com reserva de espaço comum para torcedores de times adversários assistirem juntos a partida e das outras providências, o PL 368/2011 da Vereadora Sandra Tadeu que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede municipal de São Paulo

Ainda como projeto da temática criança e adolescente o PL 164/2011 do Vereador Claudinho de Souza que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no município de São Paulo e dá outras providências O PL 450/2009 do Vereador Goulart que estabelece diretrizes para administração de creches públicas por empresas privadas e das outras providências O PL 517/2009 do Vereador Paulo Frange que altera a Lei 13 328 de 13 de fevereiro de 2002 que dispõe sobre creches noturnas para atendimento somente a criança de 0 a seis anos cujo pai ou mãe apresentarem a direção da creche comprovante de atividade noturna O PL 690/2009 do Vereador Claudio Fonseca dispõe sobre a política municipal de promoção e integração das atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas para o munícipe em idade escolar e sua família e das outras providências

São, portanto, esses projetos que estão nesta audiência pública de hoje Vamos à discussão do PL 517/2010 de autoria do Vereador Alfredinho que institui na cidade de São Paulo a obrigatoriedade, em todos os jogos de futebol profissional, sejam organizados com a reserva de espaço comum para torcedores de times adversários assistirem juntos a partida e das outras providências Há uma inscrição para apresentação e debate do projeto O Sr Israel, assessor jurídico do Vereador Alfredinho tem a palavra, por três minutos

O SR ISRAEL – Boa noite, Vereador e presentes O projeto nasce da ideia de que o Brasil é um país pacífico Devemos desenvolver aqui uma cultura de paz O elemento das torcidas organizadas fiquem separadas, até com o objetivo de diminuir a violência, traz prejuízos concretos às pessoas que têm convivência pacífica e no momento em que os dois times adversários estão na disputa não podem assistir ao jogo juntos A ideia é de que a municipalidade crie, obrigue as organizações no momento de estabelecer o espaço das torcidas que estabeleça também o espaço para torcidas comuns, ou seja, pais, filhos, irmãos, namorados, pessoas de uma mesma comunidade Pessoas que valorizam esta cultura vão se apropriar do espaço O Vereador, pensando nisso fez a proposta e espera ver aprovado por esta Câmara Municipal Muito obrigado Bom debate a todos

O SR PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago os senhores presentes se há mais alguém para discutir o PL 517/2010 Não havendo mais oradores inscritos, considerando as palavras do Sr Israel, dou por concluída a audiência pública sobre o PL 517/2010 do Vereador Alfredinho PL 368/2011 da Vereadora Sandra Tadeu que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal de São Paulo Esta inscrição para apresentar e debater o Sr Eliseu

O SR ELISEU – Bom dia Cumprimento ao nobre Vereador Claudio Fonseca, presidente da audiência pública desta manhã Venho falar do projeto da Vereadora Sandra Tadeu, PL 368/2011 que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de detectores de metais nas escolas da rede pública municipal de São Paulo O projeto, em seu artigo 1º diz que é obrigatória a instalação de detectores de metais nos acessos aos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de São Paulo, nas escolas com mais de 250 alunos por turno No parágrafo único o ingresso de todos

Fls nº 14 do Processo nº 01 - 164/11 Mario Sergio Horta RF 101 086	fls. 18
---	---------

e qualquer pessoa em estabelecimento de ensino da rede publica do município, sem exceções, esta condicionado a passagem por um detector de metais e da inspeção visual de seus pertences quando identificada alguma irregularidade. No artigo 2º sera concedido prazo de 120 dias ao inicio do proximo periodo letivo escolar prevalecendo o que o primeiro ocorrer a contar da entrada em vigor desta lei. Para que todas as escolas publicas municipais se adaptem as disposições desta lei. No artigo 3º as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessarias. O artigo 4º esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario. A Vereadora Sandra Tadeu neste PL 368 tem como objetivo coibir a entrada de armas de fogo nas escolas municipais, garantindo mais segurança, não so aos profissionais de educação que ali trabalham, assim como aos proprios alunos e outros que adentram a rede municipal de ensino. Esperamos contar com o apoio desta colenda Casa de Vereadores. Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço. Ainda esta inscrito para debater o PL 368 da Vereadora Sandra Tadeu a Sra. Joselina.

A SRA JOSELINA – Bom dia. Em que pese a boa intenção da Vereadora Sandra Tadeu, como tenho muita experiência em educação, entendo que o projeto não e adequado para a escola. Embora tenham ocorrido dois casos de alunos que entraram armados na escola, vocês imaginem o transtorno que seria a entrada na escola impedir qualquer objeto de metal que o aluno possa ter. Às vezes ate uma tampa de caneta. A violência tem de ser tratada de outra maneira. Qualquer objeto pode virar uma arma. Até uma canetinha esferografica. A solução não e ficar parando os alunos e colocar um detector de metal. Temos, sim, de nos preocupar com a violência na escola, com o problema das armas – ha ate um movimento nacional de desarmamento da população em geral – mas acho totalmente inadequado isso na entrada dos alunos da escola. (Palmas)

O SR PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Não havendo mais inscritos para debater o PL 369/2011 consideramos realizada a audiência publica do referido projeto.

Em discussão o PL 164/2011 do Vereador Claudinho de Souza que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino do Municipio de São Paulo e da outras providências. Inscrito para debater o projeto o Leandro.

O SR LEANDRO – Sr. Presidente e demais presentes que participam desta audiência publica. Bom dia. O PL 164 de autoria do Vereador Claudinho de Souza tem por finalidade implantar dispositivos de travas de segurança nas portas e similares nas dependências internas das escolas particulares, proporcionando segurança aos alunos, professores e profissionais de ensino. Na proposta o Legislador estabelece que nos casos de necessidade de entrada de pessoas só serão autorizadas, com expressa autorização da direção da escola, ou por funcionarios designados. Esta proposta vem de encontro no momento em que os alunos estão tendo aula. A partir deste momento prevemos que o dispositivo tem de trazer segurança e integridade das crianças nas escolas. O que levantamos e o fato ocorrido no dia 7 de abril de 2011, por volta das 8 30h em Realengo, no Rio de Janeiro, em que um ex-aluno matou 11 crianças com arma de fogo. Tal fato motivou a apresentação desta proposta. Além disso, no projeto do Vereador, na "observância acarretara as seguintes penalidades, mil reais, na reincidência o dobro e a cassação do alvara". Nesse sentido a Lei 8069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece artigo 5º - nenhuma criança ou adolescente sera objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão aos seus direitos fundamentais. Do titulo III, da prevenção artigo 70 – É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. Artigo 72 as obrigações previstas nesta lei não excluem da prevenção especial outras decorrentes do principio por ela adotada. Para tanto dispõe, o Municipio, do poder de policia que e faculdade de ter disposição da administração publica para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades, direitos individuais em beneficio da coletividade ou do proprio Estado. Por esse mecanismo que faz parte de toda a administração o Estatuto detem a atividade dos particulares que se revelar contraria, nociva ou inocente ao bem estar social, ao desenvolvimento e a segurança nacional. É o que temos a colocar nesta audiência publica. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago se há mais algum presente que queira debater o presente projeto exposto pelo Leandro. (Pausa) Não havendo mais oradores inscritos considero como realizada a audiência pública sobre o PL 164/2011 de autoria do Vereador Claudinho de Souza.

Em discussão o PL 450/2009 do Vereador Goulart. Inscrito para apresentar e debater a Sra. Nazeli.

A SRA. NAZELI – Bom dia, Sr. Presidente, senhoras e senhores. Em primeiro lugar trago as escusas do nobre Vereador Goulart por não estar presente. Ele gostaria de vir não só para tratar do projeto de lei mas também porque ele, juntamente com o nobre Presidente da Casa – Vereador José Police Neto – subscreveram emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias para a climatização da Fundação Bial. Ele sabe – e eu também – que não é este o tema da Fundação Bial para hoje. É a questão do próprio evento da fundação. Mas ele pede que transmita a V.Exa. o seu total e integral apoio à reivindicação da Fundação Bial de São Paulo. Eis que o evento, e na qualidade de mantenedora, a Fundação necessita recursos e necessita realizar o evento que é referência internacional em termos de criação artística, em termos de eventos de vanguarda de expositores. Enfim, a Fundação Bial merece todo o apoio desta Casa de Leis e é isso que o Vereador Goulart pediu que eu registrasse a V.Exa. , Vereador Claudio Fonseca.

No que se refere ao PL 450, nesta Casa há outros projetos que também tratam do tema que é a demanda por creches na cidade de São Paulo.

V.Exas. vão observar que está aqui, como mais um item da pauta, um projeto do Vereador Paulo Frange que pretende resolver parte da questão de demanda reprimida de vagas em creches. O PL 450 do Vereador Goulart também trata disso. A necessidade de prover as vagas, a falta e a já reconhecida incapacidade do Poder Público de destinar recursos para construção de novas creches e a responsabilidade social que já se faz presente em muitas empresas. Então, é a oportunidade e a vontade das empresas.

Diante disso o nobre Vereador expressa sua vontade legislativa dizendo que o atendimento de demanda por vagas em creches públicas para famílias de baixa renda com crianças entre zero e quatro anos também poderá ocorrer através da participação da iniciativa privada. Não quer dizer que vai transferir a responsabilidade para a iniciativa privada mas vai, de alguma forma, incentivar esta participação, vai estabelecer de que forma isso vai se dar, enfim, qual é a metodologia que será usada, qual é o padrão que será exigido e, principalmente, qual será a meta a ser cumprida por esses membros da iniciativa privada que desejam colaborar e participar desta questão das creches e da falta de vagas na rede pública.

Acho que é um projeto que tem realmente um interesse público e, como sempre, o nobre Vereador Goulart coloca a sua vontade legislativa à disposição daqueles que quiserem contribuir para o seu aprimoramento. Era isso, Sr. Presidente, muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Vamos fazer um breve comentário, Nazeli. A intenção do Vereador é, de fato, procedente quanto à falta de vagas na educação infantil, no ensino fundamental que não está universalizado e no ensino superior. Eu questiono esta propalada incapacidade do Poder Público de prover vagas na educação infantil e no ensino fundamental. A incapacidade do Poder Público de assegurar educação para todos. A revista *Veja* traz matéria, neste final de semana, assim como a *Folha de S.Paulo* dizendo o quanto de recurso foi desviado pela corrupção no País nos últimos dois anos: 85 bilhões de reais foram desviados pelos escaninhos da corrupção. É dinheiro suficiente para acabar, com certeza, com a falta de vagas na educação infantil, no ensino fundamental. Daria para construir mais de 200 mil creches em um número que espareceria qualquer dúvida quanto à necessidade da estrutura. Então, o Poder Público tem de prover vagas, tem de assegurar o Estado a educação a todos, desde a mais tenra idade, na educação infantil, até o ensino superior. Talvez se não presenciássemos tantos escândalos, tantos desvios de recursos, tanta corrupção, tanta ladroagem, tanto desvio de dinheiro público, não diríamos mais da falta de dinheiro, da incapacidade do Poder Público de prover um direito fundamental que é o direito ao acesso à educação. Questiono somente esta insistência em dizer que Estado, que prefeitura, que União, que o Estado Brasileiro, nas três esferas, não tem recurso para garantir a educação. Só vai me convencer do contrário no dia em

que não assistirmos mais a nenhuma cena, a nenhuma manchete de corrupção, de desvio de dinheiro. Ministério tal 17 bilhões, não-sei-o-quê 300 milhões e daí vimos o argumento de que falta dinheiro. O povo paga imposto e merece ter educação, saúde, transporte de qualidade.

Questiono esta incapacidade do Poder Público de prover vagas na educação infantil ou no ensino fundamental porque diante de todos esses desvios que assistimos é difícil fazer um cidadão comum engolir esta tese. Temos de buscar socorro externo para atender um direito fundamental.

Acho que estamos longe de ter um país que não consegue, com os recursos que cobra de impostos, assegurar, pelo menos, às famílias que necessitam, porque educação infantil de zero a três anos não é obrigatória para as famílias, é obrigação do Poder Público oferecer, mas acho que teria dinheiro suficiente para atender a esta demanda.

Ressalto a importância do projeto do Vereador que interpreta uma necessidade do momento. Sou ainda defensor da escola pública, gratuita, laica, de qualidade para todos em todos os níveis como obrigação do Poder Público. É isso.

Dou por encerrada, portanto, a audiência pública sobre o PL 450/2009 do Vereador Goulart.

PL 517/2009 do Vereador Paulo Frange que altera a Lei 13.328 de 13 de fevereiro de 2002 com referência às creches noturnas para atenderem as crianças de zero a três anos cujo pai ou mãe apresentem à direção das creches comprovante de atividade noturna. Para apresentar e debater tem a palavra a Rose, assessora do Vereador.

A SRA. ROSE – Bom dia, a finalidade deste PL é lembrar e reforçar a lei que, desde 2002 sentia já necessidade, por causa de nossas atividades muitas pessoas, embora, não consigamos ver, como principalmente São Paulo cresceu muito, tem trabalho que dura 24 horas. Muitos trabalhos. Hoje temos um grande percentual de pessoas trabalhando à noite e que não tem com quem deixar. Então, na lei do Vereador João Antônio ele já colocava esta necessidade e não conseguimos entender por que não foi para frente. Se pararmos para pensar vamos ver: qual creche que existe à noite para os pais deixarem os seus filhos? Não temos isso no operacional. O grande problema é que a lei exigia que tanto o pai e a mãe que não tivesse responsável nenhum que pudesse ficar com a criança. Nessa alteração que estamos propondo é um ou outro. Vamos oferecer também um substitutivo porque depois de 2009 que foi apresentado esse projeto a educação infantil também mudou, não é mais de zero a seis anos. Infelizmente. Como houve evolução, LDB, que são louváveis, temos de zero ao três anos, que são as creches, que são as CEIs – Centro de Educação Infantil.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Indago aos presentes se alguém pretende falar sobre o projeto. (Pausa) Não havendo, considero como realizada a audiência pública do PL 517/2009 do Vereador Paulo Frange.

PL 690/2009 do Vereador Claudio Fonseca que dispõe sobre a política municipal de promoção e integração das atividades esportivas, recreativas e de lazer voltadas para o munícipe em idade escolar e sua família e dá outras providências. Inscritos para debater a matéria Sra. Joselina.

A SRA. JOSELINA – Este projeto de lei tem como objetivo integrar as atividades da Educação com a Secretaria de Esportes porque muitas vezes tem o equipamento esportivo que não é integrado com a escola. A escola tem uma tradição de estar preocupada com conteúdo e conhecimento, mas o desenvolvimento integral da criança pressupõe também atividades recreativas, atividades de lazer, atividades esportivas que só a aula de educação física não é suficiente. Então, esta proposta é para que houvesse uma integração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria de Esportes para que os equipamentos disponíveis, já existentes tivessem alguma atividade articulada para os alunos e suas famílias em idade escolar.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Obrigado. Há alguém que tenha interesse em debater a matéria? (Pausa) Não havendo, considero realizada a audiência pública do PL 690/2009 do Vereador Claudio Fonseca.

Concluimos, assim a audiência sobre os projetos. Chamo para compor a mesa as seguintes autoridades: o presidente da Bienal de São Paulo, Heitor Martins a quem agradeço a presença Estela Barbieri, curadora educativa e Rodolfo Viana, diretor superintendente da Bienal.

Ouviremos os três convidados e, ao final, ou durante a intervenção, os interessados poderão fazer inscrição com o secretário Mário.

Esta audiência pública tem como objetivo possibilitar aos organizadores da Bienal de Arte da Cidade de São Paulo, prestar esclarecimento aos Srs. Vereadores das dificuldades de realização deste grande evento na Cidade que atrai não somente o turismo mas movimentam as atividades comerciais na Cidade e é também importante para reafirmar que São Paulo é um grande centro de atividades culturais, artísticas e eventos. A Câmara Municipal de São Paulo não pode ser indiferente às dificuldades para a realização da Bienal. Esta apresentação ocorre em momento bastante oportuno na Câmara Municipal de São Paulo que é o que debatemos o Orçamento da Cidade. No dia 30 de setembro a Câmara Municipal recebeu a proposta do Executivo para o orçamento da cidade, portanto, a composição de receitas, as despesas que serão realizadas e os vereadores debatem, através de audiências públicas que são realizadas em diferentes espaços territoriais da cidade e as discussões temáticas realizadas na Câmara Municipal.

Há pouco conversei com os representantes da Bienal para dizer-lhes que a presença deles na Casa é importante, no diálogo com o Vereador Goulart, Vereador Presidente Police Neto e também com os demais vereadores desta Comissão de Educação e Cultura e vereadores de outras comissões, como a de Finanças e Orçamento para que possamos, interpretando as necessidades da Bienal, deste grande evento, também propor alternativas no orçamento da cidade de São Paulo, fazendo sugestões de emendas parlamentares, sugestão de alteração no orçamento da própria Secretaria de Cultura. Desde já convido todos para que na oportunidade em que o orçamento da Cidade for feito, com audiências públicas sobre a temática cultura, que vocês também estejam presentes. O Secretário de Cultura, Kalil, estará aqui e será importante que naquele momento em que se define o orçamento para a cultura na Cidade aqueles que demandam maiores recursos, para eventos, para atividades culturais estejam presentes.

Faço, desde já, o convite a vocês para que atentem ao calendário da Câmara Municipal de São Paulo, porque a oportunidade é esta. É bastante oportuna e necessária a presença de vocês. Convido-os para acompanhar, no site da Câmara estão todas as datas de realização de audiências públicas e é muito interessante que vocês estejam presentes no momento em que vamos debater o orçamento para a Cultura.

Passo a palavra para o Presidente Heitor Martins.

O SR. HEITOR MARTINS – Gostaria de agradecer a oportunidade de estar aqui, apresentando nosso trabalho à Comissão, assim como o apoio que a Câmara vem demonstrando à Bienal. Estamos felizes e honrados com a oportunidade de compartilhar com o público a visão sobre a nossa instituição.

A nossa Bienal foi criada em 1951, é praticamente uma entidade única no mundo. São pouquíssimos os países, contam nos dedos os que conseguiram criar uma instituição como a nossa Bienal, que tem uma longevidade muito grande, são 60 anos. Num país como o nosso, uma instituição com 60 anos é muito longeva. Além disso, consegue atingir milhões de pessoas, contribui para a formação da cultura e desenvolve um alcance que vai muito além da nossa cidade, inclusive, do nosso país. Tem, realmente, um alcance global.

Olhamos para países como a Espanha, mesmo para países como a França que tem uma cultura muito consolidada, para não falar de outros países emergentes e asiáticos, nenhum deles conseguiu, ao longo da sua trajetória, criar uma instituição semelhante, com esse alcance e capacidade.

Hoje vamos contar um pouco do que é a Bienal, como foram esses 60 anos, de como contribuiu qual a sua importância e compartilhar os desafios que temos. Manter uma instituição com esse alcance é muito difícil, por meio de uma Fundação sem fins lucrativos, sem patrono, nem fundo mantenedor. Conseguir a sua viabilização institucional é parte dos desafios constantes que uma instituição como essa tem.

Considerando os estreitos laços que a Fundação mantém com a cidade de São Paulo, não só no presente, mas ao longo de toda sua história, nos pareceu propício vir compartilhar com vocês os desafios que a Fundação possui, e buscar ajuda do público, da Câmara e do Governo Municipal para que possamos viabilizar a continuidade da Fundação e assegurar que os próximos 60 anos sejam ainda mais prolíficos que os anteriores, mais produtivos.

Passarei uma breve apresentação, contarei um pouco da história, a Estela fará um relato sobre o

que é o projeto educativo, que é o pilar central da instituição e depois o ~~Rodolfo~~ falará da 30ª Bienal e do plano para 2012.

Vale a pena contar, sempre relembrar, que a nossa Bienal foi criada em 1951, a terceira grande instituição a ser criada para tratar da arte contemporânea, naquele momento, dita arte moderna. Anteriores a ela apenas a Bienal de Veneza, criada no final do Século XIX e o MOMA criado, se não me engano, em 1937.

A Bienal surge com um objetivo muito claro que é estabelecer um elo entre o Brasil e o que está acontecendo ao redor do mundo, no campo das artes plásticas. Com o papel de trazer para cá a produção internacional, permitir um acesso aos nossos artistas e ao nosso público dessa produção e também de servir como elemento, de certa forma, uma vitrine para que a arte brasileira pudesse, ao ser inserida nesse contexto internacional, ser vista, poder dialogar com o resto do mundo, para que as pessoas ao redor do mundo pudessem entender a arte brasileira. Esse foi um projeto muito bem-sucedido. São 60 anos de tradição.

Ao longo desses 60 anos, há pouquíssimos artistas que não passaram pela nossa Bienal. Ou seja, praticamente todos os grandes nomes estiveram aqui.

Guernica, de Picasso, esteve aqui em 1953. E como é possível *Guernica* ter viajado, naquele momento, para um país longínquo como o Brasil. E ela foi exposta na nossa Bienal; temos fotos.

A Bienal de 1953 é considerada uma das mostras mais ricas já realizadas na história do mundo.

Ao longo desse período também, tivemos mais de sete milhões de visitantes. Tivemos um papel muito importante na formação dos nossos artistas. É difícil de imaginar que Volpi seria o que é se não tivesse visto arte concreta na Bienal, por exemplo. E por aí vai. Toda a sequência de artistas, todas as gerações que vêm depois beberam na fonte da Bienal. E não só beberam como vitrine de exposição como também a possibilidade de dialogar com outros artistas, da experiência de ter o seu trabalho exposto junto dos outros artistas e de aprender com os outros artistas que estavam ali. Foram, portanto 60 anos muito ricos.

Chegamos aqui, à 29ª edição, em 2010, e é interessante notar que esta foi a segunda exposição de arte mais visitada no mundo no ano de 2010. Tivemos quase 600 mil visitante, um número muito significativo, o que dá uma ideia do alcance dessa instituição. Não é um feito menor fazer no Brasil, nesta cidade, a segunda maior exposição do mundo.

Para termos uma ideia, o nosso público é duas vezes o dobro do público da Bienal de Veneza.

Além dos benefícios que a Bienal traz para a cultura e para a comunidade, para a formação do público, a Bienal tem um impacto muito positivo para o turismo da Cidade.

Cinquenta por cento desses 600 mil visitantes são de fora de São Paulo – são pessoas do interior do estado e mesmo de outros estados. E, por incrível que pareça, um número muito grande estrangeiros, haja vista de 5% do público, ou seja, 30 mil pessoas, vêm de fora do Brasil para ver a Bienal. É realmente um grande feito.

A Bienal é o quinto maior evento da cidade de São Paulo. E não é verdade dizer que as artes plásticas são uma arte de elite, que não interessa e é uma coisa muito restrita. Quando colocamos a nossa Bienal ao lado de outros eventos – seja a Virada Cultura, a Fórmula 1, o Carnaval e todas as outras coisas que acontecem na Cidade –, ela surge em sexto lugar como mola atrativa de público, o que é uma posição bastante significativa.

Além disso, somos os guardiões do Pavilhão da Bienal, o Pavilhão Ciccillo Matarazzo, que, na verdade, é um edifício que pertence à Prefeitura, mas que a Fundação Bienal tem a cessão desse espaço. E nós acreditamos que fazemos um uso muito responsável desse pavilhão em benefício da Cidade. Nós temos um foco de utilização desse pavilhão para atividades que tenham relações com a economia criativa. E dentro desse pavilhão ocorrem grandes eventos. Dos 20 maiores eventos da cidade de São Paulo, 5 são realizados no Pavilhão: o São Paulo Fashion Week, Adventure Sports Fair, a exposição do Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, a Franca e a própria Bienal.

Além disso, temos uma série de outros eventos que angaria um público um pouco menor, mas que são de grande importância para a cultura e para o meio artísticos: Fashion Week; Risadaria; Travel Week; feira da Fundação SOS Mata Atlântica; feira da Abup, Associação Brasileira das Empresas de Utilidade Doméstica e Presentes; SP-Arte, uma feira também voltada às artes

plásticas. Enfim, há uma série de iniciativas que fomenta esse conceito de São Paulo como um polo de cultura e economia criativa.

Além dos compromissos com a formação do público, com a formação da classe artística, com a economia criativa e com a boa utilização do Pavilhão, temos, historicamente, um grande compromisso com a educação.

Acreditamos no poder da arte como instrumento de educação e cidadania. A Bienal sempre teve um histórico de programas educativos associados à Mostra. E a partir de 2010, nós incorporamos o educativo de forma permanente, como um dos pilares de atuação da Instituição. E é para contar um pouco sobre isso que a Estela, nossa curadora de arte e educação, está hoje conosco.

A SRA. ESTELA – Primeiro, gostaria de agradecer a presença de todos.

A Fundação Bienal, desde a sua inauguração, é considerada uma instituição potencialmente educativa.

Anita Malfatti, num de seus depoimentos, via na Bienal o potencial para formação dos artistas e das pessoas, de maneira geral. Eu mesma sou um retrato disso. Fui monitora da Bienal, e isso foi bastante transformador na minha vida, e de maneira irreversível, ou seja, antes e depois da Bienal. Então existe esse papel catalisador de criar diálogos com as várias instâncias do meio artístico como um todo – então envolve os artista, os educadores, as comunidades. Creio que esse seja o papel mobilizador: catalisar diálogos e discussões.

Falamos desses números grandiosos, mas um papel importante do educativo é fazer esses grandes números em pequenos grupos. Então o nosso exercício da escuta, da percepção do que o outro está nos dizendo, tentando estabelecer uma comunicação clara com as pessoas com as quais entramos em contato, é uma preocupação muito forte da Bienal. É um trabalho de respeito, porque sabemos que a educação só acontece em pequenos grupos e através do diálogo.

A 29ª Bienal teve um atendimento bastante abrangente. Chegamos a trabalhar com um público interno e externo de maneira bastante abrangente. Quinhentos educadores, estágios vindos de universidades, fizeram curso de formação inicialmente, na Bienal, e depois 300 deles foram selecionados para participar da 29ª edição.

Para que esse trabalho de diálogo se dê a longo prazo, nós fizemos um trabalho muito intenso antes de a Bienal abrir. Tivemos encontros, cursos, workshops e ações poéticas com 35 mil professores.

É um número bastante expressivo, mas, ao mesmo tempo, é um trabalho artesanal, de encontro com cada pessoa, de debate com cada pessoa.

O nosso trabalho com as comunidades, ONGs, e escolas públicas e privadas também foi uma preocupação desde o início.

Os educadores, sejam eles sociais ou professores, são os nossos maiores interlocutores, pois é ali que o trabalho se dá na sala de aula, é ali que a coisa acontece numa transformação pessoal, mas também na transformação dessa rede. Sentimos que o trabalho educativo dentro de uma fundação dessa abrangência só é possível em rede, em parcerias, fazendo junto com as outras pessoas. Por isso, a conversa com os professores é essencial.

O educativo chegou a atender 230 mil visitantes, e o nosso trabalho tem se dado tanto na cidade de São Paulo como também em outras cidades do interior e em outros estados do Brasil. Então, várias pessoas da coordenação do educativo deram palestras em outras cidades. E fizemos uma parceria para ensino a distância para três mil professores estaduais, dos quais 1.300 concluíram o curso na totalidade, vindo à Bienal, inclusive.

A parceria com a rede municipal de ensino foi muito intensa na 29ª Bienal, chegamos a ter contato ou por formações diretas, ou por visitas na Bienal, com 470 escolas. A Bienal disponibilizou vídeos que estavam passando na mostra, obras de arte para 45 CEU's e desses de 13 a 15 foram feitos trabalhos mais aprofundados.

Percebo que a consolidação deste trabalho se dá justamente por um trabalho de equipe em que todos são fundamentais e de certa maneira todas as pessoas da Bienal são educadores, desde o Heitor que é nosso presidente, até todas as pessoas que trabalham em todas as frentes da Bienal. Todas as áreas: arquivo, comunicação, produção, RH, *marketing* e todas as áreas que fazem um trabalho de formação com todas as instâncias com as quais trabalham.

Isso é muito importante porque, na verdade, o maior papel da Bienal é dialogar sobre o mundo contemporâneo e isso significa, às vezes, entrar em conflitos, trazer questões que mobilizam e nos deslocam de uma situação de conforto para uma situação de debate de intervenções possíveis e transformadoras do mundo. Esse é um papel que o Educativo vem exercendo, mas não só o Educativo, como também toda a Fundação Bienal.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Rodolfo Viana.

O SR. RODOLFO VIANA – Bom dia a todos. Vou falar rapidamente sobre a 30ª Bienal e o que se espera, ou seja, o que planejamos hoje para que este grande evento ocorra no ano que vem. A 30ª Bienal, que acontecerá em 2012, vai consolidar este momento que escrevemos até agora com esta nova estrutura permanente da área educativa. Vai ser o 3º evento que vamos fazer em grande parte com uma mesma equipe educativa e estamos vendo hoje as vantagens de ter esta equipe permanente na Bienal e um projeto contínuo de arte e educação.

Ela vai consolidar também a ideia de estar se fazendo, em anos intercalados, quando não ocorre a Bienal, grandes eventos de arte contemporânea como o que estamos hoje no nosso pavilhão. E também inserir mais fortemente até no cenário internacional pelas presenças que estimamos estar recebendo no próximo ano.

Vamos contar provavelmente com algo em torno de 100 artistas na próxima edição da Bienal e metade destes artistas estarão fazendo obras especialmente comissionadas para este evento, ou seja, obras inéditas. E estamos esperando um público que vai exceder aquele já trazido na 29ª Bienal, estimamos algo em torno de 700 mil pessoas para a próxima Bienal no ano que vem.

A inserção internacional vem em grande parte pela linha de frente e pela rede de contatos dos curadores atuais que vão inserir a Bienal ainda mais na rede de contatos de arte contemporânea internacional. Contamos hoje com o curador de arte latino-americana do Moma, Luis Pérez Oramas, como principal curador da Bienal e mais co-curadores que estão fortemente inseridos nesta rede internacional.

Além da inserção internacional, o que nos importa bastante é cumprir o papel de intercâmbio da Bienal com a cidade de São Paulo, também vimos uma Bienal de grande visibilidade com as instituições paulistanas. Foi criado na 29ª Bienal o chamado São Paulo Polo de Arte Contemporânea, com 28 instituições de primeira linha de São Paulo, oferecendo um programa cultural durante a realização do evento, não só do pavilhão do Ibirapuera, mas também em todas as instituições. Isso continua na próxima Bienal e continuará fortalecido porque é uma ideia muito presente dos curadores a inserção na Cidade e desse intercâmbio com os outros aparelhos educativos da cidade de São Paulo.

É provavelmente uma Bienal que vai ter uma visibilidade bastante forte aqui na Cidade e um projeto educativo que complementa todos os elementos de que falei. E como disse potencializa as ações que começaram na 29ª, continuaram em 2011, na mostra atual, e vão continuar em 2012 na 30ª edição.

A SRA. ESTELA BARBIERE – Nossa intenção para a 30ª Bienal é que continuemos o trabalho do educativo permanente, mas em todas as situações que o Educativo tem vivido desde o início, tentamos sempre aprender com as vivências anteriores, avaliando as nossas ações e tentando sempre criar novas proposições a partir do que estamos avaliando em equipe.

Uma das nossas ideias é que realmente o Educativo possa fazer um trabalho com a nossa equipe de educadores, que é a nossa equipe de frente, a equipe que entra em contato com o público mais assiduamente, que possam desde o início dos trabalhos fazer a formação nas escolas. Este ano experimentamos uma nova proposição que era visitar as instituições com as quais a gente vai trabalhar, mas vimos que isto não é o suficiente, que os educadores precisam realmente por a mão na massa nas instituições e isso é uma coisa que vai ser avaliada com eles bastante agora no fim do processo do Em Nome dos Artistas.

A nossa intenção é que cada vez mais a nossa equipe vá até as instituições, vá até as comunidades, que a gente possa estabelecer um diálogo, cada vez mais intenso, mesmo antes da exposição, da equipe como um todo, para que estas relações se deem em longo prazo de maneira significativa. Então, o ensino a distancia também é uma preocupação de ampliação grande que temos porque pela reverberação que o trabalho de ensino a distância tem tido nas

idades do interior percebemos que as pessoas querem entrar

O interior ainda precisa de outros interlocutores apesar de ter muita gente interessante em todos os lugares do Brasil, as pessoas querem debater em outros lugares. E temos aprendido muito com estas pessoas, na realidade, com as questões pelas quais elas passam e realmente a nossa interlocução, intenção de comunicação, tem se depurado bastante com este trabalho.

A parceria com as instituições culturais nos temos a intenção de intensificar e isso é uma conversa que temos tido bastante com o próprio curador Oramas e os outros curadores também. Eles têm a ideia de fazer esta parceria com as instituições de uma maneira bastante propositiva e nós queremos continuar o trabalho educativo, com ações comuns com as instituições culturais.

Pretendemos promover alguns seminários internacionais, alguns antes da Bienal, isto é uma intenção dos curadores gerais da Bienal, e também do Educativo. Devemos ter um seminário antes da Bienal e alguns durante. A nossa interlocução com as ONG's e comunidade e mesmo com as escolas em geral a gente pretende que seja cada vez mais profunda, para que a gente possa fazer ações conjuntas, ou seja, dialogar conjuntamente com estas instituições.

Sabemos que a educação só se dá ao longo do tempo, que não é algo instantâneo e eventual. A ideia é que a nossa própria equipe vá mudando de papel e crescendo dentro da instituição. Temos conversado sobre a possibilidade de educadores virarem educadores de outra maneira, em termos profissionais, e outros supervisores. E desejamos que esta equipe sempre tenha um arejamento de forma a servir a comunidade e também a ter um crescimento interno bastante efetivo.

Estamos trabalhando na publicação da 30ª Bienal que está agora numa discussão de um grupo menor, mas pretendemos ampliá-la com os nossos parceiros, e a interlocução com a curadoria tem sido muito intensa. Eles são muito próximos e têm trazido bastante os seus conceitos de possibilidade de diálogo com artistas. Enfim, esta Bienal promete ser uma Bienal bem interessante para a comunidade como um todo.

O SR _____ - Trouxemos aqui, Vereador Claudio, dois slides falando um pouco do Orçamento, um do biênio passado e outro do biênio futuro. Falando do biênio 2009/2010, a gente vê neste próximo slide as fontes de receita que a Fundação Bienal de São Paulo teve e onde estas receitas foram utilizadas, então, vemos que grande parte das receitas veio do Governo Federal, daí entenda-se Lei Rouanet, que, na verdade, são projetos incentivados. E a captação foi feita por meio de empresas privadas que foram nossas parceiras em grande parte na 29ª Bienal para utilização de parte destes recursos, mas também na mostra de arquitetura de Veneza através de um convênio diretamente com o Governo Federal, um convênio chamado Brasil Arte Contemporânea e um projeto de revitalização e modernização do pavilhão Título Matarazzo onde a Bienal tem sua sede.

Do Governo Municipal recebemos basicamente uma subvenção anual que se repete todo ano em valor equivalente a dois milhões, somados para o biênio, quatro milhões, que se destina basicamente a custeio das atividades administrativas da Bienal. Como recursos livres, tivemos algo em torno de sete milhões, que foram utilizados na produção da 29ª Bienal e também em outras atividades administrativas não custeadas pela verba da Prefeitura.

Falando do mais importante, que é o biênio 2011/2012, tivemos no ano passado as primeiras mostras no quadro, a representação brasileira na Bienal de Arte de Veneza e a mostra que está atualmente em cartaz no Pavilhão Em Nome dos Artistas, com uma coleção privada de um Museu de Oslo. Prevemos agora, iniciando um cronograma para 2012 a itinerância desta mostra por algumas cidades brasileiras, da mesma forma, mas não tão abrangente como foi feito com a 29ª Bienal.

Daí vem o grande evento do calendário 2012, que é a 30ª Bienal. Não apenas a 30ª Bienal vai nos ocupar no ano que vem, continuamos sendo responsáveis pela produção da representação brasileira na Bienal de Arquitetura, que acontece no ano que vem. Temos também os três últimos itens que são itens permanentes de custeio da fundação com o educativo, acervo histórico e o custeio das próprias atividades administrativas da Bienal.

Isso tudo perfaz neste próximo Biênio um total de 54 milhões e meio segundo a nossa previsão para fazermos frente a todas estas atividades que temos previstas para acontecer. Falando mais especificamente da 30ª Bienal, que é o principal evento, temos um orçamento previsto de 30

Fls. nº 22	fls. 26
do Processo nº 01 - 164/11	
Mario Sergio Horta	
RF 101.086	

milhões e patrocinadores que são da nossa rede de contatos e que já estão confirmados como patrocinadores, mas não creditados. São eles: Itaú, Fiat, Oi, Mercedes Bens e Mackenzie, que são os nossos parceiros desde a 29ª Bienal. Vemos pela soma dos valores já confirmados, ou já acertados que ainda falta logicamente um valor bastante alto para realização da próxima Bienal, nos moldes e do tamanho que desejamos fazer e que acreditamos que a cidade mereça.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra a Sra. Arlete Persoli, do Centro de Convivência Educativa e Cultural, ex-diretora da rede municipal de ensino.

A SRA. ARLETE PERSOLI – Bom dia a todos. Temos acompanhado o trabalho dos senhores por todo esse tempo. Sou diretora de escola, mas não estou nessa função, no momento. Hoje sou gestora do Centro de Convivência Educativa e Cultural de Heliópolis. Também sou diretora da maior entidade da comunidade de Heliópolis, UNAS, União dos Núcleos de Associações e Sociedades dos Moradores de Heliópolis e São João Clímaco. Estou falando de uma comunidade que se localiza na zona Sul de São Paulo, próximo a São Caetano do Sul. Possui um milhão de metros quadrados e conta com 190 mil habitantes. Essa é a estimativa, não oficial ainda, com população de mais de 50% de jovens entre zero a 25 anos.

Estamos no movimento muito grande de transformar Heliópolis num bairro educador. Isso significa que a comunidade organizada escolheu e prioriza hoje a educação como eixo norteador e organizador de outras lutas da comunidade, por trabalho, transporte, saúde e educação de qualidade. Dentro desse movimento, na comunidade Heliópolis, tem sido muito importante para nós a parceria com a Fundação Bienal.

Essa relação já vem de certo tempo. Isso tem sido fundamental na discussão, dentro da comunidade, em inúmeros projetos que há lá, e, principalmente, nas escolas municipais da nossa rede, para se discutir a questão da arte, potencializando essa linguagem. Quanto à nossa educação pública, tanto a Prefeitura como o Estado, deixam essa questão em último plano. Precisamos fazer outra discussão e outra proposta para as nossas escolas, para que sejam atingidos esses alunos, jovens, famílias e essa comunidade.

O trabalho que está realizado junto à comunidade de Heliópolis tem potencializado essa discussão e propiciado outro tipo de atitude e projeto. No ano que vem, faço 35 anos trabalhando, e continuo na Educação, porque acredito no trabalho que estamos desenvolvendo lá. Durante todo esse tempo de rede, 21 anos como diretora de escola, essa é a primeira vez que acontece, pelo menos em que sou testemunha viva, um trabalho tão importante com a Bienal de São Paulo dentro das escolas públicas do município de São Paulo. Esse é um trabalho que não é pontual. Há um diálogo permanente. É um trabalho que faz com que pessoas pensam, reflitam, discutam e apresentem propostas. É fantástico, no sentido de incluirmos pessoas que vivem em alta situação de vulnerabilidade social que ocorre dentro da cidade de São Paulo e no mundo todo. Esse grupo da bienal vem com uma escuta muito apurada e com um trabalho bastante aprofundado, no sentido de se fazer uma mudança dentro da educação pública na nossa cidade e no nosso país. Esse trabalho é muito importante. Espero que a Fundação Bienal continue nessa vertente, que é fantástico. Vamos alcançar muitas coisas. Desejo que essa parceria traga-nos bons frutos para a 30ª bienal de São Paulo.

Muito obrigada pela presença de todos. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Eu que agradeço. Manifesto a minha satisfação pela sua presença hoje. O tempo foi generoso com a Sra. Arlete, que diz que está há 31 anos. A senhora está impecável. Isso revela que a educação e a cultura fazem muito bem para a alma e o corpo.

Tem a palavra a Sra. Estela.

A SRA. ESTELA – Vale muito a pena ter parceiros como vocês, Arlete, e continuarmos esse trabalho. Vocês só dão força e aprendemos muito a fazermos uma interlocução efetiva com a comunidade, um trabalho parceiro mesmo, que seja compartilhado e não imposto, que não haja troca. Isso só alimenta o nosso trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Tem a palavra o Sr. Heitor, Presidente.

O SR. HEITOR – A trajetória de impacto, na bienal, fala por si mesma. Quando falamos na 29ª, na

30ª, estamos falando de uma instituição que vai receber um publico entre 600 e 700 mil pessoas. Como a visitação é gratuita, esta aberta para qualquer pessoa entrar, participar e conviver. O programa educativo é todo gratuito. Prestamos esse serviço para a comunidade. Tudo isso tem um custo, de 30 milhões. Quando olhamos para uma cifra como essa, cada um dos estádios que estão sendo construídos para a Copa do Mundo, a reforma de cada um dos 14 estádios pagariam 60 anos de bienal. Somente um estádio pagaria todos os custos da bienal, desde que ela foi criada. Há estádios que vão custar quase um bilhão. O que se consegue fazer em cultura quando há uma instituição que tem o objetivo de se atender ao público e educar? É muito grande com pouco dinheiro. Ainda assim, é muito difícil de nos sustentarmos, porque essa é uma fundação privada. Então, não tem patrono, órgão mantenedor e verba direta que recebe do Governo, a não ser auxílio da Prefeitura. Em todos os anos, ela olha para frente e fala "Onde vou buscar esses recursos para fazer isso e montar programas educativos, e fazer amostras que sejam as melhores do mundo". É isso que queremos compartilhar com os senhores hoje.

O SR PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Haverá uma audiência pública sobre o orçamento da Cultura, no município de São Paulo, a ser realizada no dia 16 de novembro, às 9h da manhã, no primeiro andar. Falaremos sobre receitas, despesas, programas e projetos voltados para a Cultura. Quanto ao financiamento em políticas públicas, no Brasil, inclusive na cidade, a Câmara Municipal de São Paulo realizou um debate sobre incentivos financeiros para construção de estádios, para acolher os jogos da Copa do Mundo. A cidade de São Paulo aprovou incentivos na ordem de 420 milhões, para construção do estádio no bairro de Itaquera, na zona Leste de São Paulo. No que pese o fato de a construção do estádio poder ser um indutor de desenvolvimento local, votei contra incentivos seletivos para construção do estádio, que deveria vir de forma privada, da FIFA e da própria CBF, dos patrocinadores. Esse é um evento mundial, onde muita gente ganha muito dinheiro. Não precisariam exaurir cofres públicos para a construção do estádio, ainda que reconheço a importância de serem feitos investimentos na zona Leste. Há investimentos que são estruturais e permanentes na vida das pessoas da cidade e do país e outros que são episódicos, que se não forem bem equacionados, so ficamos com o monumento de elogio ao concreto. Ficariamos com aquele elefante branco com poucas partidas sendo realizadas e um público inferior à capacidade da construção do estádio.

É importante se investir em saúde, educação e cultura, que são valores, hábitos e costumes que deixamos permanentemente. Tudo isso tem a capacidade de mudar inclusive o comportamento das pessoas. Quando os senhores vierem discutir o orçamento da cidade de São Paulo, perceberão que há uma desigualdade muito grande na distribuição de recursos advindos de impostos e transferências. A Secretaria Municipal de Cultura tem uma das menores receitas orçamentárias. Verificaremos que, para o ano que vem, está previsto algo em torno de 174 milhões de reais para a Secretaria de Cultura de uma cidade das dimensões da cidade de São Paulo, que tem onze milhões de habitantes e 1 542 quilômetros quadrados de extensão, 96 distritos, 1 500 unidades escolares, 86 bibliotecas e um teatro municipal. Aliás, a Biblioteca Mario de Andrade é a segunda maior biblioteca em acervo. Ela só perde para a biblioteca nacional do Rio de Janeiro, onde foi a nossa capital.

Há muito a ser feito em cultura. Nessa área, há um orçamento na ordem de 174 milhões. Podemos fazer comparação com outras rubricas orçamentárias. Podemos, por exemplo, se pegarmos o orçamento do Tribunal de Contas do município de São Paulo, veremos que é superior ao orçamento da Cultura. Podemos pegar outras rubricas. Veremos que muitas coisas precisam ser feitas pela cultura. É necessário ser feita uma inversão nos indicadores que constam no orçamento. A vinda da Bienal na Câmara Municipal demonstra a necessidade de haver investimentos nessa área. Isso é mais do que legítimo. Isso vem em hora oportuna. A bienal tem um número de visitantes de 535 mil. Cinco por cento desse total vêm de outros países. Também quero crer que o nosso país não quer afirmar a sua imagem só pelo Carnaval e futebol. Isso é muito pouco para uma nação que tem as características que temos, onde convivem povos de 72 nacionalidades diferentes, que formaram esse grande caldeirão cultural, que somos nós, o povo brasileiro.

Reitero o convite e me coloco à disposição, como o Vereador Goulart, que já conversou comigo.

Fls. nº 24 do Processo nº 01 - 164/11 Mario Sergio Horta RF 101.086	fls. 28
--	---------

sobre a importância de nos empenharmos aqui para alocarmos recursos para a realização da bienal, dando atenção à Fundação Bienal. Não se trata do evento, em si, mas a importância que ele tem.

Estamos à disposição para diálogos com a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Educação, que tem um programa de iniciação artística, antes desenvolvida pela EMI, Escola Municipal de Iniciação Artística. Na Câmara Municipal, conseguimos votar um projeto importante para reestruturar, reorganizar e dar vida à escola municipal de iniciação artística, aprovada na Câmara Municipal. Está em boa hora que a Secretaria Municipal de Educação tenha uma programa de iniciação artística. Nada melhor do que haver uma parceria permanente e constante com a Fundação Bienal.

Muito obrigado a todos e estão encerrados os nossos trabalhos. (Palmas)

Segue Mjuntado S nesta data documentos S
e papel de informação rubricado S sob folha S
nº 25 A 2+
Em: 28/11/11.

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.088
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Fls. nº 25
do Processo nº 01 – 164/11
Mario Sergio Horta
RF 101.086

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE: CLAUDIO FONSECA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 21 de novembro de 2011

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

PL 164/11
PL 450/09
PL 517/09
PL 232/10
PLO 005/10

12443

Fls. nº 26
do Processo nº 01 – 164/11
Mario Sergio Horta
RF 101.086

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Boa tarde a todos. Declaro abertos os trabalhos da 8ª audiência pública que a Comissão realiza no ano de 2011.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo Portal da Câmara Municipal de São Paulo no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditórios online.

Esta audiência pública destina-se a debater a inclusão de pessoas com transtorno global do desenvolvimento e seu direito à Educação, Cultura e Esportes e também possibilitar aos cidadãos da cidade de São Paulo debater e fazer sugestões sobre o tema de relevância para a formação de nossa juventude com enfoque no Projeto de Lei 355/07, do nobre Vereador Aurélio Miguel, que trata da vocação profissional e ouvir, na oportunidade, o Sr. Secretário de Esportes e seus assessores sobre o Programa Clube Escola.

Além dos três temas anunciados, esta audiência pública destina-se à discussão do PL 164/11, do Vereador Claudinho de Souza, que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino do Município de São Paulo e dá outras providências; PL 450/09, do Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para a administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências; PL 517/09, do Vereador Paulo Frange, que altera a Lei 13.328 que dispõe sobre atendimento em creches noturnas às crianças; PL 232/10, do Vereador Arselino Tatto, que institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas; PLO 05/10, do Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Antes de convidar o Sr. Secretário para compor a Mesa, poderíamos apreciar, inicialmente, os quatro projetos de lei e PLO e depois ingressarmos no restante da pauta com a presença do Sr. Secretário e seus assessores à Mesa.

Passemos à discussão do PL 164/11, do Vereador Claudinho de Souza, que estabelece normas de segurança ao acesso às escolas particulares de ensino no Município de São Paulo e dá outras providências.

Tem a palavra o Sr. Leandro, assessor do nobre Vereador Claudinho de Souza.

O SR. LEANDRO – Boa tarde a todos. Estamos tratando nesta 2ª audiência pública o PL 164/11 que estabelece normas de segurança ao acesso às escolas particulares de ensino no Município de São Paulo.

A proposta apresentada pelo Vereador Claudinho e quanto à vulnerabilidade dentro dos espaços públicos educacionais, com relação às crianças e aos profissionais que ali estão. O que tirou o sono de gestores e pais, durante certo tempo, foi a questão da segurança nas escolas. Tivemos um exemplo recente, há mais ou menos dois meses, com uma escola em São Caetano do Sul, em que um estudante de dez anos atirou numa professora dentro da sala de aula, e em seguida se matou.

Outro caso trágico foi a situação de abril de 2011, no Realengo, Rio de Janeiro, em que um ex-aluno invadiu a escola e matou 11 crianças. Dados demonstram que crianças e adolescentes tornaram-se alvos fáceis de bandidos, houve aumento do consumo de crack e de outras drogas em mais ou menos 700% nos últimos quatro anos. Um dos pontos mais procurados para viciar crianças são os estabelecimentos de ensino. Portanto, a proposta visa estabelecer um controle de acesso a estranhos nos estabelecimentos de ensino, para prevenção e combate à violência. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) – Agradeço a apresentação do Leandro sobre o PL 164. Indago aos presentes se há alguém que queira discutir. (Pausa) Não havendo oradores inscritos, considero encerrada a audiência pública ao PL 164/11, do Vereador Claudinho de Souza.

Em discussão o PL 450/2009, do Vereador Goulart, que estabelece diretrizes para administração de creches públicas por empresas privadas e dá outras providências. Em discussão. Não havendo oradores inscritos, considero realizada a audiência pública ao PL 450/2009.

Em discussão o PL 517/2009, do Vereador Paulo Frange, que altera a lei nº 13.328, de 13 de fevereiro de 2002, referente às creches noturnas que somente atenderem as crianças de zero a

Fls. nº 27
do Processo nº 01 – 164/11
Mario Sergio Horta
RF 101.086

seis anos, cujo pai ou mãe apresentarem à direção das creches comprovante de atividade noturna. Em discussão.

Tem a palavra o Vereador Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO – Sr. Presidente, ainda não conheço o teor do projeto, mas a proposta parece muito boa, uma forma de dar um atendimento especial para as pessoas que têm atividades noturnas e que têm crianças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Claudio Fonseca) - Com as considerações do nobre Vereador Agnaldo Timóteo.

Não havendo nenhum outro orador inscrito, considero como realizada a audiência pública sobre o PL 517/09, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange.

Passo ao PL 232/10, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, que institui nas escolas da rede pública e privada de ensino do Município de São Paulo atividades que tenham por objetivo transmitir aos alunos informações sobre as consequências do uso de drogas lícitas e ilícitas. Há algum orador inscrito? (Pausa) Não há orador inscrito. Indago aos senhores presentes se há alguém que queira discutir o PL 232/10. (Pausa)

Não havendo nenhum orador inscrito para a discussão do PL 232/10, considero como realizada a audiência pública do presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto.

Passo à discussão do PLO 5/10, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Tem a palavra a Sra. Cristiane.

A SRA. CRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA – Excelentíssimo Sr. Presidente, nobres Vereadores integrantes da Comissão, público presente, eu, Cristiane de França Ferreira, farei uso desta tribuna para defender os interesses do PLO 5/10, que pretende introduzir alterações à Lei Orgânica do Município. Sou representante do nobre Vereador Abou Anni, proponente do PLO.

A presente iniciativa tem por objetivo adequar a Lei Orgânica do Município à nova ordem jurídica estabelecida pela Emenda Constitucional 59, de 12 de novembro de 2009, que produziu substanciais modificações no Capítulo que a Constituição Federal dedica especialmente à Educação.

Insta observar que o legislador constituinte reformador, insatisfeito com o alcance dos programas relacionados à Educação, alterou o texto constitucional para conferir maior segurança e abrangência a esse direito social, vale dizer, fundamental a uma formação sólida e justa a todos e qualquer educando.

Com efeito, destacam-se algumas alterações introduzidas pela EC 59/09.

Antes, o ensino fundamental era gratuito e obrigatório. Agora, com a EC 59/09, a educação é básica, obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos, inclusive para quem não pode gozar dela na época adequada.

Garante atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático, escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. Antes, era restrito ao ensino fundamental.

Nesse sentido, são essas as diretrizes que o Vereador Abou Anni pretende introduzir, se aprovado o PLO.

Nesses termos, não há mais nada a esclarecer.

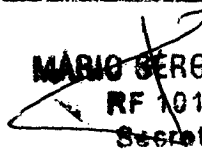
O SR. PRESIDENTE (Cláudio Fonseca – PPS) – Tendo ouvido a Sra. Cristiane, representante do nobre Vereador Abou Anni, indago se há algum outro orador inscrito que deseje falar sobre o PLO. (Pausa)

Não havendo, considero como realizada a audiência pública do PLO 005/10, de autoria do nobre Vereador Abou Anni, que introduz alterações na Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

Portanto, encerradas as audiências públicas dos PLs 164/11, 450/09, 517/09, 232/10 e PLO 005/10, passemos às discussões temáticas.

S

Segue ☐ juntado ☐ nesta data documentos ☐
e papel de informação ☐ rubrica ☐ sob folha ☐
nº 28
Em: 14 / 12 / 11.


MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO**

16 - PAR
16- 01866/2011

PARECER Nº LA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 164/2011.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é plena de méritos e deve prosperar uma vez que o projeto em tela propõe que as escolas particulares mantenham sistemas de segurança para o controle do acesso de pessoas as suas dependências, tais como portas e similares fechadas mediante dispositivos de travas internas, necessidade de expressa autorização da escola para a entrada nos seus recintos, além de estipular que as secretarias que atendam o público fique localizada em local de livre acesso.

As ações sugeridas pelo PL demonstram preocupação quanto à segurança nas escolas privadas e institui a obrigatoriedade da adoção de tais providências sob pena de imposição de penalidades.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14 - 12 - 11

CLAUDIO FONSECA
Presidente

ALFREDINHO - relator

CARLOS APOLINARIO

AGNALDO TIMOTEO

CLAUDINHO DE SOUZA

ATTILA RUSSOMANNO

NETINHO DE PAULA

17 - RELCOM
17- 01929/2011

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 12 2011
página 88 4
Conferido: _____

MÁRIO BÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 15, 12, 11

MÁRIO BÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

22 / 12 / 11 às 11 h 50

Vera Nicé Rodrigues Ribeiro
Assistente Parlamentar
RF- 101.123

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 13 / 12 / 11
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

que = juntado =, nesta data deu-se
e papel de informação rubricado =
nº 29 # Em 09 / 03 / 12
Caio Cesar Rodrigues
RF: 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00133/2012

Folha nº 29 de proc. fls. 36
nº 07-164 de 20 11
Calo Cesar Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 164/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, obriga todas as escolas particulares a manter sistemas de segurança para o controle ao acesso de pessoas em suas dependências, com finalidade de proporcionar mais tranquilidade aos alunos e profissionais de ensino do Município de São Paulo.

A propositura determina que os estabelecimentos particulares de ensino devam manter portas ou similares isolando as dependências internas, restritas aos alunos e funcionários das escolas, e que as secretarias das escolas fiquem em local de livre acesso a todas as pessoas interessadas no atendimento ao público.

O projeto também pretende impor penalidades ao estabelecimento infrator:

- I – advertência;
- II – multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) em caso de reincidência, dobrada na segunda reincidência;
- III – cassação do alvará de funcionamento, no caso de outra reiteração nessa infração.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/03/12

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente

Ver. Roberto Tripoli
Relator

Ver. Anibal de Freitas

Ver. Antonio Donato

Ver. Atilio Francisco

Ver. Francisco Chagas

Ver. Milton Leite

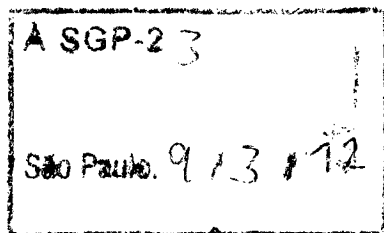
Ver. Ricardo Teixeira

Ver. Adilson Amadeu

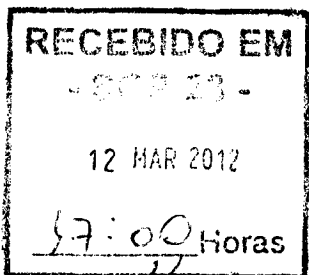
17 - RELCOM
17- 00134/2012

Ata do processo legislativo nº 112,
conforme § 1º, artigo 62 do Regimento
interno, publicada no D.O.C. de
09 / 03 / 12
Página(s) 104 Coluna(s) 02.
Elaborado por: CR

Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF 11267



Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267



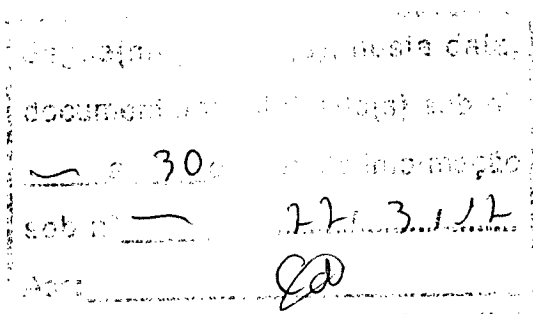
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

À SGP-22

A pedido.

22/03/2012

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Supervisor de Finaliz. do Proc. Legisl. - Subst.



Adelino Cicano
Assessor Parlamentar
Região de São Paulo



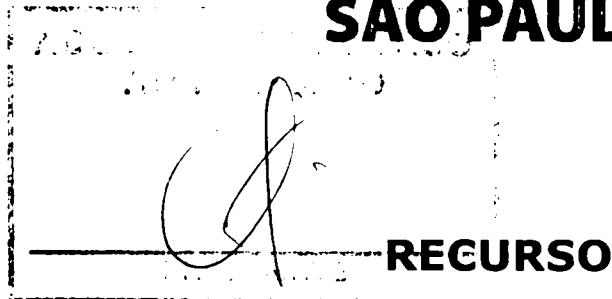
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 30 de 38 fls. 38

Nº 01-164

Adelina Cícero - P.S. - Vereador

R\$ 100,400



11 - REC

11- 00034/2012

REQUEREMOS, conforme disposto no inciso x do artigo 46 do Regimento combinado com o artigo 82, ambos do Interno desta Casa, interposição de recurso contra deliberação pelas Comissões Permanentes do PL nº 164/2011, de autoria do Vereador Claudinho de Souza.

Sala da Sessões,

Chico Macena
Líder do PT

CSP - SP.22 - 21/03/2012 - 15:58 - 002114 - 1/4

Matéria PL 164/2011. SOLANGE RAINONE DOS SANTOS

CP-1
Em 22.03.2012
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.22

RECEBIDO SGP-21
Em 22.03.12
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
— a — e folha de rubricação
31. 02.01.13
Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº
do processo nº 164 de 2011 02 / 01 / 2013 (a)

31
Roberto Cassio Gonçalves
Operador de Computador
RF 101.252

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
RELAÇÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo nº	31
Data de emissão	10/01/2013

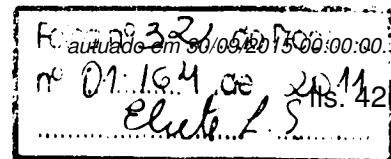
Rubens Gonçalves Junior
RF: 11202

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 32.....e folha de rubricação
sob nº 33..... 12 / 03 / 2013
Clube L.S.

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

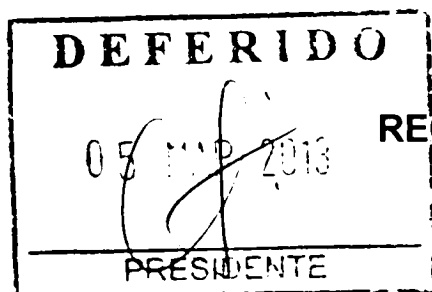


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Liderança do PSDB



REQUERIMENTO Nº _____/2013

13 - RDS
13- 00134/2013

REQUEIRO, nos termos do art. 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes Projetos de autoria do Vereador Claudinho de Souza:

PL 713/2005	PR 16/2005	PL 156/2006	PL 213/2006	PL 306/2006
PL 695/2006	PL 143/2007	PL 722/2007	PL 333/2008	PL 480/2008
PL 680/2008	PL 44/2009	PL 159/2009	PL 237/2009	PL 541/2009
PL 675/2009	PL 474/2010	PLO 4/2010	PL 47/2011	PL139/2011
PL 150/2011	PL 164/2011	PL 250/2011	PL 338/2011	PDL 82/2012
PDL 83/2012	PL 118/2012	PL119/2012	PL 213/2012	PL 421/2012
PL 462/2012	PL 509/2012	PL 531/2012	PL 532/2012	PL 533/2012
PL 534/2012	PR 11/2012			

DRP - SGP-22 - 28/02/2013 - 15:32 - 003401 - 1/1

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2013.

FLORIANO PESARO

Líder da Bancada do PSDB

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, nº 100 – sala 116 (1º andar) – Bela Vista – São Paulo (SP) – CEP 01319-900.

TEL: (11) 3396-4583/4064

E-mail: liderancapsdb@camara.sp.gov.br

05 fev 2013

Matéria PL 164/2011. SOLANGE RAINONE DOS SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº

01.164

de 20

11

12, 03

Papel para informação, rubricado como folha nº

33

(a)

Eliete L.S.

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0134/2013.

12/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0134/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

12/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18 103113

Kardec Izidório de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP.22

A SGP-21

05 / 04 / 2013

Solange

Segue em anexo o documento

Solange Rainone dos Santos

Supervisora de SGP-22

RF 10.801

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº(s) 34 a — e folha de informação sob nº — 05/04/13

Cesar Dantas

Técnico Administrativo

R.F 11.366

Cesar Dama
Técnico Administrativo

- "PL 164 /2011, do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB) Estabelece normas de segurança ao acesso nas escolas particulares de ensino no Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 164/2011. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado em primeira discussão, volta em segunda.